



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 247, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 232, de 10 de novembro de 2025, que suspendeu as férias do servidor Luiz Carlos Correia Pires, por essencial necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os períodos de gozo de férias referentes aos períodos aquisitivos 2023/2024;

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **Luiz Carlos Correia Pires** o gozo das férias referentes ao **período aquisitivo 2023/2024**, anteriormente suspensas, para serem usufruídas no período de **07 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2025

Tiago Faria Leal

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2025-2026

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo de férias do servidor público abaixo relacionado (Processos nº [1433/2025](#) e [1434/2025](#)), que passa a vigorar da seguinte forma:

SERVIDOR	PERÍODO
Fernanda Curitiba Nunes	1º período 22/04 a 06/05/2025 2º período 09/09 a 23/09/2025
Karina Abib Jabour	1º período 22/04 a 06/05/2025 2º período 09/09 a 23/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2025

Tiago Faria Leal

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2025-2026

PORTARIA Nº 248, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
DE SERVIDORES DESTE PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280